



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

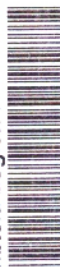
Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 951/2020
Data: 29/07/2020 - Horário: 11:54
Legislativo

OFÍCIO Nº 504/2020/GP

Maceió, 23 de Julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 05/2020.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que “cria 2 (dois) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e adota providências correlatas”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que “**cria 2 (dois) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e adota providências correlatas**”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 17 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/cbhlufUFL2r5x8T> Acesso em: 23/07/2020.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 05/2020.

Maceió, 23 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao anteprojeto de lei cria 2 (dois) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e adota providências correlatas.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a criação dois cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e outras providências correlatas.
2. A proposta anexa objetiva a criação de dois cargos de provimento em comissão de assessores de juiz de terceira entrância (símbolo CJ-7) destinados à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais.
3. Ocorre que a maioria das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas já pode contar com dois assessores para auxiliar o magistrado titular. Contudo, com o atual quantitativo de assessores de juiz de 3ª entrância, a 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais, que é um juízo coletivo, formada por três magistrados, possui apenas quatro assessores, ou seja, um dos juízes é assessorado por dois assessores, enquanto os outros dois contam apenas com um assessor, o que certamente é assimétrico.
4. Importa ressaltar que a 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais é competente para o processamento de execuções penais relativamente ao cumprimento da pena em regime fechado e semiaberto, com jurisdição em todo território do Estado de Alagoas, e para o processamento de execuções penais, relativamente ao cumprimento da pena no regime aberto, na Comarca da Capital.
5. Também, não é despidendo lembrar as inúmeras atribuições administrativas do juízo da 16ª Vara Criminal – Execuções Penais, a exemplo da fiscalização dos presídios, condução de processos administrativos, adoção de providências para o escorreito cumprimento da pena, tudo a justificar que se dê aos juízes titulares da unidade o mesmo tratamento dispensado a todos os demais.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

6. Portanto, como explicado, há um grande volume de processos submetidos à apreciação do juízo, que, em virtude da intensa demanda, necessita de uma estrutura de gabinete mais adequada.

7. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário, e o provimento dos cargos criados se dará conforme a programação e disponibilidade orçamentária e financeira.

8. Diante do exposto, encaminho ao crivo dessa r. Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa, ao tempo em que aproveito a oportunidade e reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXX.

**CRIA 2 (DOIS) CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE JUIZ E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de Assessor de Juiz de 3ª Entrância, símbolo CJ-7, destinados à 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais.

Art. 2º A remuneração e as atribuições do cargo são as definidas na Lei Estadual nº 7.947, de 27 de novembro de 2017, observadas as correções inflacionárias e demais alterações decorrentes de leis posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário.

Art. 4º O provimento dos cargos criados se dará conforme a programação e disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XXX de XXXXXX de XXXXX, 202º da Emancipação Política e 130º da República.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL Direção de Gestão de Pessoas - DGP Departamento Financeiro de Pessoal - DEFIP

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Número do processo	2019/10534
--------------------	------------

ANO BASE	CARGO	PERÍODO	VENCIMENTO	INSS	PREVIDÊNCIA PATRONAL	CONTRIBUIÇÃO RAT	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	AUXILIO SAÚDE	TERÇO DE FÉRIAS - VALOR	13º
2019	ASSESSOR DE JUIZ DE 3º ENTRÂNCIA	MENSAL	R\$ 5.222,21	R\$ 590,04	R\$ 1.044,44	R\$ 105,53	R\$ 1.232,00	R\$ 200,00	R\$ 1.740,56	R\$ 5.222,21
		ANUAL	R\$ 62.666,52	R\$ 7.080,48	R\$ 12.533,28	R\$ 1.266,36	R\$ 14.784,00	R\$ 2.400,00		

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	MENSAL 1 ASSESSOR	R\$ 7.804,18
	MENSAL 2 ASSESSORES	R\$ 15.608,36
	ANUAL 1 ASSESSOR	R\$ 100.612,93
	ANUAL 2 ASSESSORES	R\$ 201.225,87

**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar
nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE ASSESSOR PARA A 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha – Especiais
4. Gestão de Pessoas - 02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Não definido

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
Janeiro		12.744,36	12.744,36
Fevereiro		12.744,36	12.744,36
Março		12.744,36	12.744,36
Abril		12.744,36	12.744,36
Maio		12.744,36	12.744,36
Junho		12.744,36	12.744,36
Julho		12.744,36	12.744,36
Agosto	12.744,36	12.744,36	12.744,36
Setembro	12.744,36	12.744,36	12.744,36
Outubro	12.744,36	12.744,36	12.744,36
Novembro	12.744,36	12.744,36	12.744,36
Dezembro	12.744,36	12.744,36	12.744,36
13º Salário	5.310,15	12.744,36	12.744,36
Férias	0,00	1.740,56	1.740,56
TOTAL	69.031,95	167.417,24	167.417,24

**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
Janeiro	26.240.250,90	37.105.116,60	37.105.116,60
Fevereiro	35.084.212,49	37.105.116,60	37.105.116,60
Março	36.273.076,19	37.105.116,60	37.105.116,60
Abril	35.091.408,68	37.105.116,60	37.105.116,60
Maio	33.723.026,08	37.105.116,60	37.105.116,60
Junho	48.872.703,93	37.105.116,60	37.105.116,60
Julho	37.092.372,24	37.105.116,60	37.105.116,60
Agosto	37.105.116,60	37.105.116,60	37.105.116,60
Setembro	37.105.116,60	37.105.116,60	37.105.116,60
Outubro	37.105.116,60	37.105.116,60	37.105.116,60
Novembro	37.105.116,60	37.105.116,60	37.105.116,60
Dezembro	37.105.116,60	37.105.116,60	37.105.116,60
13º + Férias	11.785.641,84	37.119.601,52	37.119.601,52
TOTAL	449.688.275,35	482.381.000,72	482.381.000,72

Dotação Orçamentária Total: R\$ 525.888.900,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 465.193.190,79

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 60.195.709,21

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 8.559.007.201,96

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 513.540.432,11

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, terceiro quadrimestre de 2019.

Maceió, 22 de julho de 2020.

RENATO BARBOSA
PEDROSA
FERREIRA:02277500
470

Assinado de forma digital por
RENATO BARBOSA PEDROSA
FERREIRA:02277500470
Dados: 2020.07.22 14:49:30
+03'00'

RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor da DICONF



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa da criação de dois cargos de assessor para a 16ª Vara Criminal da Capital tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.226, de 03 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2020 a 2023 e, ainda, com a Lei nº 8.140, de 07 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 22 de julho de 2020.

TUTMES AIRAN DE
ALBUQUERQUE MELO:90616

Assinado de forma digital por TUTMES
AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO:90616
Dados: 2020.07.22 15:41:22 -03'00'

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Adm: 2019/10534
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, à unanimidade, foi aprovado o Anteprojeto de Lei que cria 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz para a 16ª Vara Criminal da Capital e adota providências correlatas, acolhendo a sugestão do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Corregedor-Geral da Justiça, para excluir o art. 2º do referido Anteprojeto, bem como submetê-lo ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com as motivações necessárias para a criação dos cargos mencionados.

Maceió, 17 de setembro de 2019.


Zilckson Márcio Gomes Costa Júnior
Diretor-Geral